



## EDITAL DE SELEÇÃO 2015 – Turma 2015

O Programa de Pós-Graduação em Artes do Instituto de Ciências da Arte da Universidade Federal do Pará torna público o Edital para a Seleção de candidatos ao Processo Seletivo para a Turma de 2015 do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes.

### 1. DO MESTRADO E DA DURAÇÃO DO CURSO

Recomendado pela CAPES em 2008, o programa apresenta como objetivo promover estudos do campo da arte e/ou suas interfaces com outros campos do conhecimento, fomentando a investigação sobre processos e produtos artístico/culturais em artes cênicas, visuais e musicais, em seus diversos aspectos e inter-relações. Para tanto, o curso de Mestrado Acadêmico tem as Artes como área de concentração e se estrutura em torno de duas linhas de pesquisa:

**Linha 1: Poéticas e processos de criação e atuação em artes:** Estudos prático-reflexivos relativos à produção e atuação artística, considerando-se a diversidade de expressões, linguagens, performances, espetacularidades, metodologias, suportes e tecnologias. **Professores:** Ana Flávia Mendes Sapucahy, Áureo Deo DeFreitas Júnior, Cesário Augusto Pimentel de Alencar, Miguel de Santa Brígida Júnior, Olinda Margaret Charone, Orlando Franco Maneschy e Valzeli Figueira Sampaio.

**Linha 2: Teorias e interfaces epistêmicas em artes:** Estudos sobre práticas e modos do conhecimento em artes, considerando-se a produção de saberes constituintes dos modos de relação entre o local e o global. Estudos sobre práticas e modos do conhecimento em artes e suas conexões com outras áreas do conhecimento. **Professores:** Benedita Afonso Martins (Bene Martins), Giselle Guilhon Antunes Camargo, Joel Cardoso da Silva, José Afonso Medeiros Souza, Lia Braga Vieira, Líliam Cristina Barros Cohen, Sonia Maria Moraes Chada e Wladilene Sousa Lima (Wlad Lima).

A duração máxima do Curso de Mestrado em Artes é de 24 meses, com um mínimo de 24 créditos em disciplinas.

### 2. DAS VAGAS

2.1 - Serão ofertadas até 17 (dezessete) vagas, no máximo, para o curso de Mestrado Acadêmico em Artes, de acordo com as linhas de pesquisa do Programa:

<b>Linha 1: Poéticas e processos de criação e atuação em artes</b>	
<b>PROFESSORES - com disponibilidade para orientação</b>	
1.	Profa. Dra. Ana Flávia Mendes Sapucahy
2.	Prof. Dr. Áureo Deo DeFreitas Júnior
3.	Prof. Dr. Cesário Augusto Pimentel de Alencar
4.	Prof. Dr. Miguel de Santa Brígida Júnior
5.	Profa. Dra. Olinda Margaret Charone
6.	Profa. Dra. Valzeli Figueira Sampaio
<b>Linha 2: Teorias e interfaces epistêmicas em artes</b>	
<b>PROFESSORES - com disponibilidade para orientação</b>	
1.	Profa. Dra. Giselle Guilhon Antunes Camargo
2.	Prof. Dr. Joel Cardoso da Silva
3.	Prof. Dr. José Afonso Medeiros Souza
4.	Profa. Dra. Lia Braga Vieira
5.	Profa. Dra. Sonia Maria Moraes Chada



2.2 - Das 17 (dezesete) vagas ofertadas, 08 (oito) vagas são reservadas para candidatos dos seguintes grupos:

I – 1 (uma) vaga para pessoas negras e/ou indígenas.

II – 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;

III – 6 (seis) vagas para docentes ou Técnico Administrativo da UFPA (**EDITAL PROPESP 14/2014 - PADT**).

2.2.1 - As pessoas indicadas no inciso I deverão declarar sua condição; as pessoas indicadas no inciso II deverão declarar sua condição, mediante apresentação de laudo médico, de acordo com as disposições legais em vigor; as pessoas indicadas no inciso III deverão declarar sua condição, comprovando sua vinculação à UFPA.

2.2.2 - Os candidatos dos grupos indicados concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados em todas as etapas da seleção, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes.

2.2.3 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas oferecidas neste item, as mesmas serão preenchidas pelos demais aprovados de acordo com a classificação geral.

2.2.4 - Em caso de necessidade, os critérios de desempate serão os mesmos adotados no item 10 – Dos Critérios de Desempate, deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes, preferencialmente os portadores de diploma de curso de nível superior na área de Artes reconhecido na forma da lei. Admitir-se-á, também, inscrições de graduados nas áreas das Humanidades, desde que comprovada(s) a formação e/ou a atuação sistemática na área de artes por pelo menos 3 (três) anos.

#### 3.2 - Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido, incluindo informação do link do *Curriculum* do candidato na Plataforma Lattes-CNPq, e anexando:

3.2.1.1 - Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma e do Histórico Escolar de Graduação;

3.2.1.2 - Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de Identidade (Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador - ordem, conselho etc., Passaporte, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

3.2.1.3 – Cópia digitalizada da GRU – Guia de Recolhimento da União acompanhada do comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição ou do comprovante de isenção da taxa, emitido pela Secretaria do PPGARTES;

3.2.1.4 – Declaração de Concordância (modelo **ANEXO 1**);

3.2.1.5 – Cópia digitalizada (frente e verso) do Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (se houver) devidamente assinado e datado dentro da validade de até 3 (três) anos a contar até a data de finalização do Processo Seletivo. Os candidatos não portadores deste certificado, deverão proceder conforme as orientações do item 8.5.2 deste Edital.



3.3 - A inscrição para o Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGARTES será feita exclusivamente via internet no sítio <www.ppgartes.ufpa.br>, **a partir das 18h00hs do dia 31 de março de 2015 até as 23h59hs do dia 30 de abril de 2015**, observando o horário local de Brasília.

3.4. - Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- b) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição anexando os arquivos exigidos no item.
- c) Se for o caso, preencher o item específico do Formulário de Inscrição referente ao pedido de Atendimento Especial.

3.5. - O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

- a) Preencher no Formulário de Inscrição a descrição das necessidades especiais;
- b) Anexar ao formulário o atestado médico digital em formato PDF com a descrição de sua necessidade.

**Observação:** O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Comissão do Processo Seletivo que deferirá ou não a solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

- a) levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;
- b) se retirar da sala de realização das provas somente acompanhada por fiscal que permanecerá com ela todo o tempo da amamentação, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

**Observação:** A candidata lactante que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

3.7 - O PPGARTES/UFPA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, erro de digitação do e-mail, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ao finalizar o preenchimento e envio do formulário de solicitação de inscrição, o candidato receberá mensagem confirmando envio do formulário de solicitação de inscrição.

Até 24 horas (dia útil) após a confirmação do envio do formulário de solicitação de inscrição, o candidato receberá por e-mail um comprovante da sua solicitação de inscrição, que será validada somente após o procedimento de homologação. A mensagem de comprovação da solicitação de inscrição deverá ser impressa e, se validada, apresentada no local das provas juntamente com um dos documentos de Identidade constantes no item 3.2.1.2. **ATENÇÃO!** - Informar e-mail ativo, para recebimento do comprovante de inscrição, o qual será gerado e enviado automaticamente na finalização da inscrição. - É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento do comprovante por e-mail, na caixa de entrada, caixa de spam ou lixeira.



#### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida por Guia simples de Recolhimento da União (GRU) por meio de depósito no Banco do Brasil S/A. A GRU encontra-se disponível em: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).>  
Orientações de preenchimento no **ANEXO 2**.

4.2 - O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

4.3 - O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

4.4 - O candidato pleiteante à isenção da taxa deve encaminhar carta digitalizada à coordenação do Programa registrando sua solicitação, devidamente acompanhada das informações indicadas acima. A solicitação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: [artemestrado@ufpa.br](mailto:artemestrado@ufpa.br) até o dia **06/04/2015**.

4.5 - Será desconsiderada solicitação de isenção de taxa do candidato após a data limite estabelecida, e que omitir, fraudar e/ou falsificar informações.

4.6 - O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia **13/04/2015**, na página do PSPPGARTES - [www.ppgartes.ufpa.br](http://www.ppgartes.ufpa.br) e para o e-mail do requerente.

4.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido deverá anexar cópia digitalizada do comprovante de isenção, emitido pela secretaria do programa. Caso o candidato não tenha obtido a concessão do benefício, se desejar participar do processo seletivo deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa na conta corrente especificada neste Edital e proceder conforme o item 4.1.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada a que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

5.2 - A homologação da inscrição será divulgada a **partir das 18:00hs do dia 06 de maio de 2015**, nos sítios [www.ppgartes.ufpa.br](http://www.ppgartes.ufpa.br) e [www.ica.ufpa.br](http://www.ica.ufpa.br), observando o horário local de Brasília.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - Participará do processo de seleção somente o candidato cuja inscrição for homologada.

6.2 - Para a execução deste Edital, o PPGARTES constituirá Comissão composta por professores designados pelo Colegiado do PPGARTES/ICA/UFPA.



6.3 - A Comissão poderá convocar quaisquer professores do Programa ou externos para auxiliar em quaisquer fases do processo seletivo.

## 7. DAS FASES E DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Fases	Descrição	Data/Período	Horário
1ª	Divulgação e Inscrição	Início: 30/03/2015	18h00
		Término: 30/04/2015	23h59
2ª	Homologação das inscrições e sua divulgação	06/05/2015	até às 18h00
3ª	Prova escrita (eliminatória e classificatória). Vide Bibliografia no <b>ANEXO 3</b> .	13/05/2015	13h00 às 17h00
4ª	Divulgação dos aprovados na prova escrita	20/05/2015	até às 18h00
5ª	Entrega do Anteprojeto de Pesquisa <b>ANEXO 4</b> (1via)/Portfólio <b>ANEXO 5</b> (1via)	21,22 e 25/05/2015	até as 18h00
6ª	Avaliação do Anteprojeto de pesquisa e Portfólio (eliminatória e classificatória)	26/05/2015 a 03/06/2015	8h00 às 18h00
7ª	Divulgação dos Anteprojetos aprovados e da ordem de realização das entrevistas pelos candidatos aprovados na 5ª fase	03/06/2015	até às 18h00
8ª	Entrevista / defesa do Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória).	10/06/2015	9h00 às 13h00 e 14h00 às 18h00
9ª	Divulgação dos aprovados na entrevista/defesa do Anteprojeto	11/06/2015	até às 18h00
10ª	Entrega do Curriculum Vitae (1via) extraído da Plataforma Lattes (classificatória), devidamente comprovado e organizado, conforme <b>ANEXO 6</b> .	15/06/2015	até às 18h00
11ª	Avaliação do Curriculum Lattes	A partir de 16/06/2015	8h00 às 18h00
12ª	Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira e em Língua Portuguesa (eliminatória e classificatória)	até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação <b>final</b> (pós- recursos) do resultado do Profile.	até às 18h00
13ª	Divulgação da avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> e relação final dos aprovados.	até dez dias úteis após a divulgação <b>final</b> (pós- recursos) do resultado do Profile FALEM/UFPA 2015.1.	até às 18h00

**Observação:** As provas serão realizadas no endereço do PPGARTES, sito à Avenida Governador Magalhães Barata, n.º 611 - CEP 60060-281 – Belém/Pará/Brasil.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

### 8.1 - Prova Escrita (ficha de avaliação **ANEXO 7**).

8.1.1 - A Prova Escrita versará sobre tema específico com base na bibliografia indicada no **ANEXO 4** deste Edital. Serão observados os seguintes critérios:

- conhecimento do tema proposto;
- conteúdo pertinente às questões apresentadas;
- sistematização e coerência dos argumentos;
- correção de linguagem e clareza de expressão.



8.1.2 - A Prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e não será permitida consulta a qualquer publicação impressa ou digital.

8.1.3 - A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.4 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Prova Escrita ou obtiver nota inferior a 7 (sete).

8.1.5 - O candidato deverá utilizar o nº de seu CPF como identificador em sua prova escrita, impondo-se a desclassificação ao candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal, que não seja o número de seu CPF, para a sua identificação na prova escrita.

**8.2 - Anteprojeto de Pesquisa** (fichas de avaliação: **ANEXO 8** para candidatos à Linha de pesquisa 1 e **ANEXO 9** para candidatos à Linha de pesquisa 2).

8.2.1 - Serão considerados os seguintes itens:

- a) relação do Anteprojeto com uma das linhas de pesquisa do mestrado. Aos candidatos optantes da Linha de pesquisa 1, também será considerada a relação do Anteprojeto com o Portfólio;
- b) relevância do problema – delimitação em relação aos objetivos da pesquisa;
- c) capacidade de argumentação e aporte teórico preliminar;
- d) viabilidade da pesquisa.

8.2.2 – As citações e referências bibliográficas deverão seguir as normas da ABNT.

8.2.3 – Os Anteprojetos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo do PPGARTES.

8.2.4 – O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) nesta fase será eliminado da seleção.

8.2.5 – O candidato deverá utilizar o nº de seu CPF como identificador em seu Anteprojeto, impondo-se a desclassificação ao candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal, que não seja o número de seu CPF, para a sua identificação no Anteprojeto.

**8.3 - Entrevista e Defesa do Anteprojeto** (ficha de avaliação no **ANEXO 10**).

8.3.1 - Nesta fase, a avaliação considerará:

- a) capacidade de argumentação e adequação do Anteprojeto de pesquisa proposto ao perfil do PPGARTES, considerando sua pertinência às respectivas linhas de pesquisa do Programa;
- b) relação entre a motivação para pleitear uma vaga no PPGARTES, a trajetória acadêmica e/ou profissional apresentada no *Curriculum Vitae* extraído da Plataforma Lattes e no Portfólio (neste último caso, a avaliação se relaciona somente aos candidatos optantes à linha 1) e o que é proposto no Anteprojeto para o Mestrado;
- c) expectativas de contribuição e/ou aplicabilidade da pesquisa proposta no Anteprojeto para a área: contribuição da pesquisa proposta para a área de Artes.

8.3.2 - Esta fase será avaliada na escala de zero (n=0) a dez (n=10) pontos.

8.3.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Entrevista e Defesa do Anteprojeto ou obtiver nota inferior a 7 (sete).

**8.4 – Curriculum Vitae extraído da Plataforma Lattes** (tabela de avaliação no **ANEXO 11**).



8.4.1 - Currículo Lattes/CNPq com cópia dos documentos comprobatórios dos últimos 5 (cinco) anos. Os documentos comprobatórios deverão estar organizados e numerados de acordo com a ordem do Curriculum – Modelo Lattes, e acompanhados de folha sumário com a listagem dos documentos anexados (**ANEXO 6**). O Currículo entregue sem a devida organização dos documentos será desconsiderado.

8.4.2 - A pontuação do *Curriculum Vitae* será feita com base nos itens discriminados na tabela de avaliação (**ANEXO 11**).

8.4.3 - Só serão consideradas as produções pertinentes à área de Artes e áreas afins, devidamente comprovadas, dos últimos 5 (cinco) anos de formação e atuação do candidato.

8.4.4 - A Avaliação do *Curriculum Vitae* será dada por Nota (N) segundo, respectivamente, a fórmula, o cálculo e o exemplo como constam a seguir:

a) Fórmula:  $P = 3 \times PGI + 4 \times PGII + 3 \times PGIII$ , sendo P a pontuação total do candidato e PGI, PGII e PGIII, suas pontuações em cada um dos Grupos I, II e III, respectivamente.

b) Cálculo:  $N = 7 + P \times 100 / PM$ , onde 7 é a pontuação relacionada ao atendimento do disposto no item 3.1 deste Edital, P é a pontuação do candidato e PM é a pontuação do candidato que mais pontuou na avaliação do Currículo Lattes.

c) Exemplo: se PM for = 200, e um dos candidatos tiver  $P = 107$  (soma de 7 + 100), o cálculo será o seguinte:  $107 \times 100 / 200 = 53,5$ . O resultado final será:  $200 = 10,0$  e  $107 = 5,35$ .

## 8.5 - Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras

8.5.1 – O candidato poderá anexar no Formulário de Inscrição, cópia em PDF do comprovante de proficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Francês ou Espanhol – e, para candidato estrangeiro, em Português, se houver, em uma das seguintes formas:

a) Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM) da UFPA - documento comprobatório exigido: Certificado de aprovação, com nota mínima sete (7), devidamente assinado e datado dentro da validade de três (03) anos;

b) Certificação Cambridge – First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge, devidamente assinado e datado dentro da validade de três (03) anos;

c) Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan, devidamente assinado e datado dentro da validade de três (03) anos;

d) Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT e 497 pontos na modalidade Paper Based – documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de três (03) anos;

e) Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, dentro do prazo de validade de três (03) anos;

f) DELF (Diplôme d'Étude en Langue Française) A2, dentro do prazo de validade de três (03) anos;

g) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) Inicial, dentro do prazo de validade de três (03) anos;



h) Outros documentos emitidos por Instituição reconhecida legalmente poderão ser examinados por comissão *ad hoc* instituída pela Coordenação do Programa.

i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras), para candidato estrangeiro.

8.5.2 – O candidato que não apresentar comprovação, deve se inscrever e se submeter ao Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE).

8.5.3 - As informações relativas à inscrição, pagamento da taxa, exame, avaliação, divulgação dos resultados e entrega de certificados do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) poderão ser obtidas no site <<http://www.ufpa.br/profile>>.

8.5.4 - Será eliminado do processo de seleção do PPGARTES o candidato que, no Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras da FALEM obtiver nota inferior a sete (7,0), conceito Bom (B).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO

9.1 - A Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pelo Art. 55 da Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFPA (disponível em: <<http://www.ufpa.br>>) e pelo Regimento do Programa, disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação em Artes: <[www.ppgartes.ufpa.br](http://www.ppgartes.ufpa.br)>.

9.2 - Será considerado aprovado, nas fases eliminatórias do processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima 7 (sete), inserida no intervalo correspondente ao conceito Bom.

9.3 - O candidato reprovado em qualquer uma das fases eliminatórias será excluído do processo de seleção.

9.4 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação: Prova Escrita (peso 4) + Anteprojeto (peso 3) + Entrevista com Defesa do Anteprojeto (peso 2) + Comprovante de Proficiência (peso 1) ÷ 10 + Currículo Lattes = NOTA FINAL.

9.5 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, desde que tenham obtido a média final igual ou superior a 7 (sete).

9.6 - Dentre os aprovados, serão classificados os candidatos que estiverem compreendidos dentro do limite das vagas existentes, levando em consideração o disposto nos subitens 2.2 e de 2.2.1 a 2.2.4.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação total na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na análise do Anteprojeto;
- c) maior pontuação na análise do Currículo Lattes;
- d) idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).





10.2 - Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Processo Seletivo e da Coordenação do Programa, com a presença dos candidatos empatados.

## 11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 - O resultado de cada uma das fases será afixado nos murais do PPGARTES/ICA/UFPA e divulgado nas homepages – <[www.ppgartes.ufpa.br](http://www.ppgartes.ufpa.br)> e <[www.ica.ufpa.br](http://www.ica.ufpa.br)>

11.2 - Será admitido recurso aos resultados.

11.2.1 - O recurso deverá ser interposto e protocolado na Secretaria do Programa ou pelo e-mail [artemestrado@ufpa.br](mailto:artemestrado@ufpa.br), no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado de cada fase.

11.2.2 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações essenciais: fase do processo de seleção para ingresso ao Mestrado Acadêmico em Artes, à qual o recurso se refere, nome do candidato, número de inscrição neste certame, número do documento de Identidade neste certame, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato (**ANEXO 12**).

11.2.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

11.2.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

11.2.5 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.2.6 - A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato na Secretaria do Programa, ou através do sítio <[www.ppgartes.ufpa.br](http://www.ppgartes.ufpa.br)>.

11.2.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

11.2.8 - A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.2.9 - A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

## 12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, com ou sem vagas disponíveis neste Edital. Ficam liberados da função os docentes com afastamentos autorizados, nos seguintes casos: licença médica, férias oficiais, afastamento para qualificação. A comissão responderá de forma colegiada por todas as etapas do processo seletivo.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1 – Ao candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo, impor-se-á a sua eliminação neste certame.

13.2 - O candidato deverá comparecer às provas munido de documento de Identidade, conforme subitem 3.2.1.3 deste Edital, e comprovante de inscrição neste Processo Seletivo.

13.3 - Estará impossibilitado de realizar a Prova Escrita e a Entrevista e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa o candidato que não apresentar o documento de Identidade e o documento de inscrição no ato de realização dessas provas, como disposto anteriormente.

13.4 - Estará impossibilitado de realizar a Prova Escrita e a Entrevista e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa o candidato que chegar ao local de realização (dessas provas) após os horários de início estabelecidos no quadro do item 7 deste Edital.

13.5 - O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato.

13.6 - A divulgação dos resultados contemplará apenas os nomes dos candidatos aprovados em cada etapa, relacionados em ordem alfabética. Os resultados serão publicados da seguinte forma: afixados nos quadros de avisos do Programa de Pós-Graduação em Artes, e divulgados nos sites: <[www.ppgartes.ufpa.br](http://www.ppgartes.ufpa.br)> e <[www.ica.ufpa.br](http://www.ica.ufpa.br)>. O candidato poderá ter acesso à sua nota de cada fase, na Secretaria do PPGARTES.

13.7 - Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados os procedimentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos aprovados.

13.8 - Em caso de desistência de algum candidato aprovado, no ato da matrícula, será convocado imediatamente o candidato aprovado subsequente.

13.9 - O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

13.10 - A concessão de bolsa de estudo estará condicionada à disponibilidade de cota anual das agências de fomento.

13.11 - Os casos omissos serão avaliados em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGARTES.

Belém, 30 de Março de 2015.

Comissão do Processo Seletivo 2015.  
Programa de Pós-Graduação em Artes da UFPA